



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Protocolo Nº: 342/2015

Processo Administrativo Nº 022/2015

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **03/03/2015, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderá participar do presente pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **03 de março de 2015**, com início **a partir das 14h**, horário de Brasília- DF.

3.2 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 14h do dia 03 de março de 2015.**

3.3 A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" compras.santoaugusto@hotmail.com.

3.6 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico compras.santoaugusto@hotmail.com.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



3.7 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.santoaugusto.rs.gov.br.

4 DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES:

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **03/03/2015**, às **14 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

b) Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. 1: A Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, especificada na alínea "a" é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da declaração ME e EPP quando for o caso, não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

4.4 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 No Envelope nº 01 – Da Proposta Financeira, deverá conter a proposta financeira, a qual deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena do proponente ser desclassificado, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2015

5.2 A Proposta de Preços será apresentada em uma via impressa, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo no mínimo o seguinte:

a) razão social e CNPJ da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados, demais especificações e a marca do produto a ser entregue;

c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dia e

e) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.3 Dentro do envelope, o proponente deverá apresentar 01 (um) CD ou DVD contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-AUTOCOTAÇÃO, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>, devidamente gravada.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



5.3.1 O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br.

5.3.2 As instruções para instalação e utilização do programa AUTOCOTAÇÃO, estão no **ANEXO IV** deste edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível e
- e) cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2015

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante e

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.7 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.9 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.10 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.11 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

11.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

11.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

11.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

12.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



12.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

12.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

12.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

16 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

16.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;

b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

c) Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;

d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

g) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e

i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

16.2 Caberá ao Município:

a) Atestar o recebimento dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e

i) Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

17 DA RESCISÃO:

17.1 A inexecução total ao parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do contrato garantindo-se a administração às prerrogativas constantes dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

17.2 Na hipótese da Rescisão Administrativa prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

18 DA FISCALIZAÇÃO:

O objeto desta licitação será fiscalizada pela Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) ou por servidor devidamente designado(s) para este fim, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

19 DO CONTRATO:

A adjudicatária dos itens perecíveis terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

20 DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

20.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.3 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

20.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.7 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

20.9 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.11 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.12 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.13 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não dos insumos, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega dos mesmos. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas ou outras justificativas que comprometam o desenvolvimento das atividades, ficando sujeita a aplicação das penalidades legais.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

20.15 Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO e

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un.	Especificações	Valor Unit. (R\$)
1	60	Un	Abacaxi, inteiro, em amadurecimento, sem sinais de deterioração, tamanho médio a grande.	4,00
2	9	Lata	Achocolatado em pó sabor morango, lata 380 gr.	10,00
3	210	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.	10,00
4	60	Un	Água mineral, com gás, em embalagem de 500 ml, com validade mínima de (06)seis meses a contar da entrega.	1,50
5	300	Un	Água mineral, sem gás, em embalagem de 500 ml. com validade mínima de (06)seis meses a contar da entrega.	1,50
6	60	Un	Alface, pé inteiro, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração.	2,00
7	30	Kg	Alho poró, sem sinais de deterioração.	20,00
8	15	Un	Alimento achocolatado em pó, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, vitaminas Actigem - E, porção de 20g, valor energético 74 kcal, açúcares 16g, gorduras totais 0,6g, sódio 16mg, acondicionados em latas de 800g.	12,50
9	24	Un	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g.	8,00
10	30	Un	Amido de milho, boa qualidade, embalagem de 500g.	3,50
11	216	Pc	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg.	14,90
12	3	Kg	Bacon defumado, embalagem de 1kg.	22,00
13	45	Pc	Bala mastigável, macia, nos sabores frutas sortidas, embalagem 250g.	3,50
14	120	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 120g a unidade.	2,00
15	24	Kg	Batata-doce, inteira, sem sinais de deterioração, tamanho médio, raízes limpas, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,50
16	60	Kg	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	4,00
17	60	Lt	Bebida láctea, sabores sortidos, embalagens de 1 litro.	3,90
18	15	Kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	3,50
19	15	Un	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g.	2,00
20	30	Pc	Biscoito doce amanteigado sortido, contendo no pacote os sabores de manteiga, chocolate e recheado de chocolate. Informações nutricionais a cada 30g: valor energético 136 kcal/570 kj, carboidratos 21g, proteínas 2,5g, gorduras totais 4,8g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 1,2g, fibra alimentar 1,0g, sódio 70 mg. Embalagem com 400 gramas.	5,00
21	30	Un	Biscoito doce sabor chocolate, embalagem de 335g.	3,50
22	30	Un	Biscoito salgado, 400gr.	4,50
23	30	Emb	Biscoito salgado, tipo aperitivo, embalagem de 300g.	4,50
24	30	Un	Biscoito tipo Maria, embalagem de 370g.	4,00
25	6	Pc	Bombom, em embalagem de 01Kg.	30,00
26	180	Un	Café solúvel granulado, embalagens de refil de 50g.	3,50
27	6	Un	Café solúvel granulado, forte, 200gr. Embalagem de vidro.	12,00
28	9	Un	Calabresa fatiada, cozida, congelada, embalagem de 5kg.	15,00
29	15	Cx	Caldo de galinha 57 gr. Caixa com 06 tabletes.	2,50
30	30	Kg	Canjica de milho, tipo 1, embalagens de 500g.	3,00
31	80	Kg	Carne bovina de 1ª moída, com até 10% de gordura, resfriada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem). Com certificado sanitário do dia, aptas para o consumo.	16,90
32	30	Kg	Carne bovina de 1ª, pura, sem osso, macia, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagens plásticas, resfriadas e picadas.	19,00
33	26	Kg	Carne suína, resfriada, aptas para consumo, boa coloração, com certificado sanitário.	10,00
34	15	Emb	Catchup tradicional. Ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 380g.	8,50
35	30	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.	3,00
36	9	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.	3,50
37	18	Cx	Chá cereja, embalagem de 16 g, com 10 sachets.	4,00
38	18	Cx	Chá de abacaxi, embalagem de 12 g, com 10 sachets.	4,00
39	18	Cx	Chá de boldo, embalagem de 12g, com 10 sachês.	4,00
40	18	Emb	Chá de camomila, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.	4,00
41	18	Cx	Chá de maçã com canela, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.	4,00
42	18	Cx	Chá de maçã, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.	4,00
43	18	Cx	Chá sabor baunilha. Caixa com 10 sachês.	4,00
44	18	Cx	Chá sabor chá verde. Cx com 10 sachês.	4,00
45	3	Un	Chocolate ao leite, 1kg. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura	25,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo



Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

			vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja (322) e poliglicerol (476) e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha do Pará e nozes.	
46	9	Un	Chocolate granulado, embalagem de 01Kg.	12,00
47	3	Un	Chocolate meio amargo, 1kg. Informações nutricionais: carboidratos 17 g; colesterol 0 mg; cálcio 8 mg; ferro 0,7 mg; fibras 2g; gorduras 10 g; gorduras saturadas 6g; proteínas 1g; sódio 0 mg; valor calórico 160 kcal.	25,00
48	45	Un	Coco em flocos adoçado, 100 gr.	5,00
49	6	Un	Corante líquido 10 ml. Azul.	4,50
50	6	Un	Corante líquido 10 ml. Laranja.	4,50
51	6	Un	Corante líquido 10 ml. Rosa.	4,50
52	6	Un	Corante líquido 10 ml. Vermelho	4,50
53	6	Un	Corante líquido 10ml. Amarelo.	4,50
54	60	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 kg.	5,50
55	90	Un	Creme de leite UHT, embalagem de 200g.	2,80
56	180	Un	Creme dental, com cálcio carbonate, aqua, glycerin, sódio lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosphate, cellulose gum, tetrasodium bicarbonate, benzil alcohol, sódio saccharin, sodium hydroxide. Embalagem de 50g.	4,00
57	180	Un	Detergente em pó, sachê 1kg. Ingredientes: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável.	9,00
58	5	Un	Display de bombons sabor chocolate recheado com morango. Quantidade 30 unidades. Peso unitário: 12,3 gr. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, pasta de cacau, farinha de soja, soro de leite, em pó, manteiga de cacau, sal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, umectante sorbitol e corante vermelho eritrozina.	45,00
59	5	Un	Display de tablete de chocolate. Quantidade: 30 unidades. Peso unitário: 9gr. Ingredientes: açúcar, pasta de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante vanilina.	30,00
60	15	Lata	Doce de figo em calda. 850 gr.	8,50
61	6	Un	Emustab edusificante estabilizante, embalagem de 200g.	7,50
62	6	Un	Erva mate tererê 500 gr.	8,50
63	52	Un	Erva-mate com as seguintes características: erva-mate ilex paraguariensis, nativa, suave, com açúcar, tipo PN-1. Embalagem de 1kg.	12,00
64	6	Un	Farinha de mandioca temperada suave. 250 gr.	4,00
65	180	Un	Farinha de milho, tipo 1, classe amarela, grupo médio, valor calórico 170Kcal, carboidratos 36g, proteína 3,4g, gordura saturada 0g, colesterol menor que 2mg, fibra alimentar 0,1g, cálcio 0,8mg, sódio menor que 25mg, embalagem de 01 kg.	4,00
66	279	Pc	Farinha de trigo especial, 1ª qualidade, com glúten natural de trigo, contendo a cada 50g: energia 170Kcal=714Kj, carboidratos 36g, proteínas 5,0g, gorduras totais 0,7g, fibra alimentar 1,6g, ferro 2,1mg, em embalagem de 05Kg.	12,00
67	210	Kg	Feijão preto, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, acondicionado em embalagens de 01 Kg.	5,40
68	30	Pc	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo em papel alumínio. Pacotes e 500 gr.	15,00
69	30	Un	Fermento químico com tampa medidora. Embalagem 250 gramas. Contendo: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	6,50
70	30	Un	Fubá, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg	2,80
71	15	Un	Gergelim, embalagem de 250 g.	10,00
72	30	Un	Granulado colorido, embalagem de 130 g.	3,50
73	60	Kg	Laranja de umbigo.	7,00
74	90	Un	Leite condensado, embalagem de 395g.	3,80
75	60	Un	Leite em pó integral, embalagem de 400g.	6,00
76	180	Un	Leite UHT, integral, tipo C, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.	2,50
77	15	Emb	Lentilha, boa qualidade, pacote com 500g.	3,50
78	45	Kg	Lingüiça caseira, suína.	15,00
79	120	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens plásticas.	5,00
80	18	Un	Macarrão com ovos furadinho, pacote com 500gr.	3,50
81	18	Un	Macarrão com ovos tipo rigatone, pacote com 500gr.	3,50
82	18	Un	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote com 500g.	3,50
83	30	Un	Maionese tradicional embalagem sachê de 550g.	9,00
84	60	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento uniforme dos frutos, acondicionadas em embalagens apropriadas.	4,00
85	45	Pt	Margarina cremosa com sal. 500g. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina A por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100), não contém glúten.	6,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



86	180	Un	Margarina, creme vegetal c/sal, contendo:75% menos de calorias, valor energético 18kcal=76kj, gorduras totais 2g, 100mg de sódio, vitamina A 45mcg, embalagem de 500g.	3,50
87	180	Un	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, carboidrato 20%, proteína 12%, valor energético 14%, fibra alimentar 6%, gordura total 2%, embalagem de 500g.	4,50
88	15	Emb	Milho para pipoca classe amarela, tipo 1, grupo duro, embalagem de 500g	3,00
89	30	Un	Milho verde e ervilha em conserva, embalagem de vidro 300 gr.	3,00
90	15	Emb	Molho shoyo tradicional, embalagem de 150 ml.	3,00
91	30	Kg	Mortadela Fatiada, sem gordura, pesando em média 15grs a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada.	8,00
92	15	Un	Nata, 300 gr.	3,50
93	330	Emb	Óleo vegetal de soja, refinado, sem colesterol, em embalagem de 900 ml.	3,00
95	150	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.	5,00
96	180	Pc	Papel higiênico branco 60m x 10 cm cada rolo. Pacote com 4 rolos. Folha simples. Neutro. Picotado.	5,00
97	30	Kg	Peito de frango inteiro, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais e prazo de validade contidas na embalagem.	8,00
98	3	Un	Pepino em conserva, 1,8kg.	28,00
99	30	Un	Pêssegos em metades, em calda. 800 gr.	6,50
100	6	Kg	Pimentão amarelo, grande, maturação média, boa qualidade.	12,00
101	9	Kg	Pimentão verde, grande, maturação média, boa qualidade.	6,00
102	6	Kg	Pimentão vermelho, grande, maturação média, boa qualidade.	12,00
103	18	Pc	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, ácido dulcificante, ácido cítrico, pacote com 50 unidades, pesando 500g.	8,00
104	90	Un	Polpa de tomate, acondicionadas em embalagens de 520g.	2,50
105	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor abacaxi, 01 kg.	4,00
106	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor limão, 01 kg.	4,00
107	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor tangerina, 01 kg.	4,00
108	15	Pc	Preparo sólido para refresco, sabor uva, 01 kg.	4,00
109	9	Kg	Presunto fatiado.	20,00
110	30	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.	20,00
111	150	Un	Refrigerante de Cola 2,5l. Ingredientes:água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (24mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio não contém glúten.	5,50
112	45	Un	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	5,00
113	9	Un	Requeijão cremoso, 200gr.	5,00
114	180	Pc	Sabão de glicerina, embalagem de 01 Kg, com 05 (cinco) unidades cada, tendo cada unidade 200g, testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo e soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.	8,00
115	30	Emb	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g.	4,50
116	15	Un	Sal grosso para churrasco, 1kg.	1,50
117	30	Emb	Sal moído, iodado, pacote com 01Kg.	1,50
118	80	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.	8,00
119	45	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.	5,00
120	30	Emb	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.	2,00
121	15	Un	Vinho tinto de mesa suave. Ingrediente: fermentado de uva, açúcar e conservadores INS 220 e INS 202, em frasco contendo 1,9 litros.	13,00

Obs. Os gêneros alimentícios não- perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

2 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da cientificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

Santo Augusto-RS, 06 de fevereiro de 2015

Marcia Terezinha Fucilini

Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERECÍVEIS

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA	6ª SEMANA	7ª SEMANA	8ª SEMANA	9ª SEMANA
1.	60	Un	Abacaxi	6 UN		6UN		6UN		6UN		6UN
2.	60	Un	Alface.	4UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN
3.	03	kg	Alho poró	200g		200g		200g		200g		200g
4.	03	Kg	Bacon.	500g			500g			500g		
5.	120	Kg	Banana caturra	10kg								
6.	24	Kg	Batata doce.		3kg		3kg		3kg		3kg	
7.	60	Kg	Batata-inglesa	CN								
8.	90	Lt	Bebida láctea	5Lt								
9.	15	Kg	Beterraba.	2kg		2kg		2kg		2kg		2kg
10.	09	Un	Calabresa fatiada.	5kg				5kg				5kg
11.	60	Kg	Carne bovina de 1ª, moída	5kg		5kg		5kg		5kg		5kg
12.	30	Kg	Carne de gado, sem osso,		5kg		5kg		5kg		5kg	
13.	18	Un	Carne suína com osso.			3kg		3kg		3kg		3kg
14.	30	Kg	Cebola.	3kg		3kg		3kg		3kg		3kg
15.	09	Kg	Cenoura		500g		500g		500g		500g	
16.	60	Kg	Coxa e sobrecoxa	5kg		5kg		5kg		5kg		5kg
17.	60	Kg	Erva-Mate solta.	3kg								
18.	60	Kg	Laranja de umbigo.	4UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN
19.	180	Un	Leite UHT, integral		48un				48un			
20.	45	KG	Linguiça, tipo caseira		5kg			5kg		5kg		5kg
21.	120	Kg	Maçã gala.	5kg								
22.	60	Kg	Mamão formosa.	4kg								
23.	30	Kg	Mortadela fatiada	4kg		4kg		4kg		4kg		4kg
24.	15	Un	Nata	CN								
25.	150	Dz	Ovos de galinha	8dz								
26.	30	kg	Peito de frango inteiro.		5kg		5kg		5kg		5kg	
27.	06	Kg	Pimentão amarelo	CN								
28.	09	Kg	Pimentão verde.	CN								
29.	06	Kg	Pimentão vermelho	CN								
30.	09	Kg	Presunto fatiado.	CN								
31.	30	Kg	Queijo fatiado.	4kg		4kg		4kg		4kg		4kg
32.	45	Un	Repolho.		2un		2un		2un		2un	
33.	09	Un	Requeijão	CN								
34.	60	Kg	Salsicha.	5kg		5kg		5kg		5kg		5kg
35.	45	Kg	Tomate inteiro.	CN								

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	10ª SEMANA	11ª SEMANA	12ª SEMANA	13ª SEMANA	14ª SEMANA	15ª SEMANA	16ª SEMANA	17ª SEMANA	18ª SEMANA
1.	60	Un	Abacaxi		6UN		6UN		6UN		6UN	6UN
2.	60	Un	Alface.	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN	
3.	03	kg	Alho poró		200g		200g		200g		200g	200g
4.	03	Kg	Bacon.	500g			500g			500g		
5.	180	Kg	Banana caturra	10kg								
6.	27	Kg	Batata doce.	3kg		3kg		3kg		3kg		3kg
7.	60	Kg	Batata-inglesa	CN								
8.	90	Lt	Bebida láctea	5Lt								
9.	15	Kg	Beterraba.		2kg		2kg		1kg			
10.	09	Un	Calabresa fatiada.				5kg					5kg
11.	60	Kg	Carne bovina de 1ª, moída		5kg		5kg		5kg		5kg	15kg
12.	30	Kg	Carne de gado, sem osso,		5kg			5kg				
13.	18	Un	Carne suína com osso.		3kg		3kg					
14.	30	Kg	Cebola.		3kg		3kg		3kg		3kg	3kg
15.	09	Kg	Cenoura	500g		500g		500g		500g		5kg
16.	60	Kg	Coxa e sobrecoxa	5kg		5kg		5kg		5kg		15kg
17.	60	Kg	Erva-mate solta.	3kg	9kg							
18.	60	Kg	Laranja de umbigo.	4UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN	4UN	3UN
19.	180	Un	Leite UHT, integral			48un				36un		
20.	45	KG	Linguiça, tipo caseira		5kg		5kg		5kg		5kg	5kg
21.	120	Kg	Maçã gala.	5kg	35kg							
22.	60	Kg	Mamão formosa.	4kg	4kg	4kg	4kg	4kg	4kg			
23.	30	Kg	Mortadela fatiada		4kg		4kg		4kg			
24.	15	Un	Nata	CN								
25.	150	Dz	Ovos de galinha	8dz	14dz							

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



26.	30	kg	Peito de frango inteiro.		5kg		5kg					
27.	06	Kg	Pimentão amarelo	CN	CN	CN						
28.	09	Kg	Pimentão verde.	CN	CN	CN						
29.	06	Kg	Pimentão vermelho	CN	CN	CN						
30.	09	Kg	Presunto fatiado.	CN	CN	CN						
31.	30	Kg	Queijo fatiado.		4kg		4kg		2kg			
32.	45	Un	Repolho.	CN	CN	CN						
33.	09	Un	Requeijão	CN	CN	CN						
34.	60	Kg	Salsicha.	5kg		5kg		5kg		5kg		15kg
35.	45	Kg	Tomate inteiro.	CN	CN	CN						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO III – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº _____ /2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP _____

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros destinados aos projetos e programas coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e para o atendimento às famílias que se encontram em situação vulnerável advindas de privações econômicas e com necessidades emergenciais, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un.	Especificações

Obs. Os gêneros alimentícios não-perecíveis deverão apresentar prazo de validade superior ou igual a 04 (quatro) meses, a contar da entrega e os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação.

3 DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento do objeto;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Arcar com o extravio dos itens antes de sua entrega;
- A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro;
- Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

3.2 Caberá ao Município:

- Atestar o recebimento dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos itens;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Cidadania-SEHAS, sita na Rua Tiradentes, n.º 899, Bairro Zeca Silva, sem quaisquer ônus ao Município, sendo: os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, contados da certificação da adjudicação e os **perecíveis** semanalmente, conforme cronograma de entrega, anexo (ANEXO II), sem quaisquer ônus ao Município.

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

5 DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

6 DO VALOR:

Pelo fornecimento dos itens _____ o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____ (_____).

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após cada entrega, mediante a entrega da totalidade dos itens solicitados para aquela etapa, com a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

7.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2015, a saber: 3390/84-509, 3390/84-581, 3390/84-533, 3390/84-515 e 3390/84-582.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 DA RESCISÃO:

11.1 A inexecução total ao parcial do objeto poderá ensejar a rescisão do contrato garantindo-se a administração às prerrogativas constantes dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

11.2 Na hipótese da Rescisão Administrativa prevista no Artigo 77 da Lei no 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

12 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2015, de 06/02/2015.**

13 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, __ de _____ de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF

CPF



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-5239–E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br



ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa AUTOCOTAÇÃO (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:
(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AUTOCOTAÇÃO, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho abaixo:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

03 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa AUTOCOTAÇÃO, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

04 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTOCOTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? e Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa AUTOCOTAÇÃO acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTOCOTAÇÃO) em um CD ou DVD virgem.